

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Porteiras	1.018.296,09	814.638,62	203.657,47	101.052,99	80.842,27	20.210,72	2.603,41	2.082,73	520,68
Potengi	947.888,98	758.312,58	189.576,40	63.873,06	51.098,40	12.774,66	2.423,41	1.938,73	484,68
Potiretama	1.213.371,00	970.698,37	242.672,63	28.802,02	23.041,56	5.760,46	3.102,15	2.481,73	620,42
Quiterianópolis	1.187.428,59	949.944,10	237.484,49	144.713,42	115.770,78	28.942,64	3.035,82	2.428,65	607,17
Quixadá	2.377.956,41	1.902.365,38	475.591,03	1.147.059,12	917.647,32	229.411,80	6.079,56	4.863,65	1.215,91
Quixelô	991.284,89	793.029,40	198.255,49	151.448,49	121.158,67	30.289,82	2.534,36	2.027,49	506,87
Quixeramobim	3.490.785,62	2.792.629,37	698.156,25	814.019,33	651.215,40	162.803,93	8.924,67	7.139,73	1.784,94
Quixerê	3.462.103,15	2.769.683,46	692.419,69	165.128,17	132.102,53	33.025,64	8.851,34	7.081,07	1.770,27
Redenção	1.072.013,94	857.612,49	214.401,45	226.710,54	181.368,39	45.342,15	2.740,75	2.192,59	548,16
Reriutaba	1.168.444,77	934.757,16	233.687,61	141.690,48	113.352,34	28.338,14	2.987,31	2.389,86	597,45
Russas	2.506.850,81	2.005.481,74	501.369,07	987.671,18	790.136,80	197.534,38	6.409,10	5.127,29	1.281,81
Saboeiro	692.566,55	554.054,96	138.511,59	82.880,29	66.304,17	16.576,12	1.770,65	1.416,53	354,12
Salitre	1.042.554,27	834.044,68	208.509,59	68.979,27	55.183,35	13.795,92	2.665,44	2.132,35	533,09
Santa Quitéria	1.817.067,57	1.453.655,47	363.412,10	361.770,25	289.416,23	72.354,02	4.645,57	3.716,46	929,11
Santana do Acaraú	1.125.562,90	900.451,63	225.111,27	153.136,90	122.509,44	30.627,46	2.877,67	2.302,14	575,53
Santana do Cariri	848.289,14	678.633,32	169.655,82	70.136,11	56.108,82	14.027,29	2.168,77	1.735,02	433,75
Senador Pompeu	1.766.845,16	1.413.477,38	353.367,78	201.676,80	161.341,33	40.335,47	4.517,19	3.613,75	903,44
Senador Sá	1.285.734,72	1.028.589,51	257.145,21	36.737,26	29.389,70	7.347,56	3.287,14	2.629,71	657,43
Sobral	10.904.211,57	8.723.369,73	2.180.841,84	3.798.427,64	3.038.742,05	759.685,59	27.878,10	22.302,48	5.575,62
Solonópole	1.685.946,80	1.348.759,07	337.187,73	180.003,32	144.002,62	36.000,70	4.310,35	3.448,27	862,08
São Benedito	1.456.901,26	1.165.522,40	291.378,86	603.180,42	482.544,22	120.636,20	3.724,77	2.979,82	744,95
São Gonçalo do Amarante	20.162.705,56	16.130.165,72	4.032.539,84	641.966,63	513.573,21	128.393,42	51.548,69	41.238,95	10.309,74
São João do Jaguaribe	934.525,10	747.620,88	186.904,22	38.870,20	31.096,08	7.774,12	2.389,25	1.911,40	477,85
São Luis do Curu	735.045,88	588.037,92	147.007,96	75.074,21	60.059,31	15.014,90	1.879,25	1.503,41	375,84
Tabuleiro do Norte	1.318.417,28	1.054.735,35	263.681,93	406.564,13	325.251,24	81.312,89	3.370,73	2.696,59	674,14
Tamboril	1.131.056,07	904.846,36	226.209,71	165.378,29	132.302,61	33.075,68	2.891,70	2.313,36	578,34
Tarrafas	939.309,06	751.448,35	187.860,71	55.482,80	44.386,11	11.096,69	2.401,48	1.921,18	480,30
Tauá	1.688.410,57	1.350.729,68	337.680,89	778.452,90	622.762,42	155.690,48	4.316,65	3.453,32	863,33
Tejuococa	680.425,19	544.342,34	136.082,85	83.880,71	67.104,47	16.776,24	1.739,60	1.391,68	347,92
Tiangúá	2.832.537,49	2.266.030,70	566.506,79	1.420.732,57	1.136.585,94	284.146,63	7.241,78	5.793,43	1.448,35
Trairi	2.795.785,98	2.236.629,77	559.156,21	430.210,63	344.168,47	86.042,16	7.147,80	5.718,24	1.429,56
Tururu	901.298,55	721.040,62	180.257,93	87.521,62	70.017,18	17.504,44	2.304,30	1.843,44	460,86
Ubajara	1.812.414,55	1.449.933,05	362.481,50	432.523,95	346.019,18	86.504,77	4.633,69	3.706,95	926,74
Umari	1.059.931,34	847.946,84	211.984,50	55.341,31	44.273,00	11.068,31	2.709,86	2.167,89	541,97
Umirim	806.527,70	645.223,89	161.303,81	89.763,10	71.810,41	17.952,69	2.062,00	1.649,60	412,40
Uruburetama	850.807,30	680.647,44	170.159,86	102.947,13	82.357,70	20.589,43	2.175,20	1.740,16	435,04
Urucoca	1.986.345,24	1.589.077,13	397.268,11	129.017,82	103.214,19	25.803,63	5.078,37	4.062,70	1.015,67
Varjota	1.250.461,26	1.000.370,55	250.090,71	266.620,01	213.296,02	53.323,99	3.196,98	2.557,59	639,39
Viçosa do Ceará	967.003,19	773.603,80	193.399,39	421.731,32	337.385,07	84.346,25	2.472,26	1.977,80	494,46
Várzea Alegre	1.316.309,58	1.053.049,46	263.260,12	341.950,98	273.560,64	68.390,34	3.365,32	2.692,26	673,06

Notas:

- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.878.136.413,25
- 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.854.938.665,46
- 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
- 4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 284.529.569,16
- 5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 4.742.402,30
- 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
- 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

*** ** *

PORTARIA Nº215/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, conforme NUP 19001.212227/2026-61, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2026.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº215/2026, 16 DE JULHO DE 2026

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/FUNÇÃO CLASSE/REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
3000152-4	1797	TIAGO DE PAULA MENDES DE OLIVEIRA	Auditor-Fiscal da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Pesquisa, Análise e Investigação	Mestre em Economia - UFC	Universidade Federal do Ceará	Abril 2026/ Abril 2028	Unidade Orçamentária: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 20161 CÓDIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** ** *

PORTARIA Nº216/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a partir de 02.07.2026, o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria **bem como CESSAR EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 075/2026, publicada no DOE de 27 de 04 de 2026. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2026.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA